



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 13, de 24 de julho de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribui para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Suspensão de requisição administrativa pela União de ventiladores pulmonares adquiridos por ente federativo estadual.

b) Suspensão de decisão que impunha a governo local o fornecimento de alimentação a todos os alunos da rede municipal de ensino enquanto perdurar a suspensão das aulas.

c) Observância por governo local das diretrizes de enfrentamento da pandemia exaradas por política do governo estadual.

d) Elevação da alíquota de contribuição previdenciária.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) Devolução de prazo processual em razão de doença do único procurador da parte acometido pelo novo coronavírus.

2º GRAU

a) Revogação de prisão domiciliar de devedor de alimentos a fim de preservar a natureza jurídica da medida.

b) Crise mundial não justifica a concessão indiscriminada da gratuidade de justiça.

c) Dilação de prazo para desocupação de imóvel por idosos.

d) *Habeas corpus* coletivo não é via adequada quando necessárias análises de situações individualizadas de pacientes.

1º GRAU

a) Manutenção em sede liminar de interdição de estabelecimento comercial, dado o descumprimento de medidas de controle à pandemia.



DOCTRINA

a) “A resposta do Direito, processo e conteúdo, desde a interrogante advinda da surpresa da pandemia” (NASCHENWENG, Marcelo Elias) – Discorre sobre a influência da crise gerada pela pandemia sobre o funcionamento dos tribunais, como também sobre a repercussão no direito processual e material, trazendo aspectos científico-tecnológicos como forma de abrandá-la/superá-la.

b) “Impactos da crise no setor jurídico das organizações” (SAMPAIO, Eduardo; MENDES, Carlos Renato; HONG, Rodrigo) – Aponta a necessidade de uma reestruturação focada na otimização e visão estratégica das organizações para o enfrentamento do possível aumento exponencial de demandas judiciais resultantes da crise mundial.

c) “Pandemia de Covid-19 e os efeitos nos contratos de seguro com cobertura para lucros cessantes” (CARLINI, Angélica L.) – Avalia os reflexos da pandemia de Covid-19 sobre a cobertura de lucros cessantes estipulada nos contratos de seguro.

d) “Direito de família em tempos de Covid-19” (CREPALDI, Juliana Ferres Brogin) – Destaca algumas peculiaridades do direito de família decorrentes dos impactos gerados pelo novo coronavírus.

e) “A dosimetria na reparação dos danos morais em tempos de Covid-19” (SILVA, Geilton Costa Cardoso da) – Aborda a possibilidade de considerar o agravamento dos ilícitos praticados durante o período de calamidade para fins de fixação do *quantum* indenizatório.

f) “A pandemia da Covid-19 e o exercício da cidadania no Brasil” (FILHO, Luiz Evandro Vargas Duplat) – Invoca o conhecimento dos direitos de cidadão brasileiro como forma de enfrentar a crise e propiciar condições mais dignas de vida.



LEGISLAÇÃO

a) Medida Provisória n. 992, de 16 de julho de 2020 – Dispõe sobre o financiamento a microempresa e empresa de pequeno e médio porte sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias, sobre o compartilhamento de alienação fiduciária e sobre a dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil em decorrência do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n. 106, de 7 de maio de 2020, e altera a Lei n. 13.476, de 28 de agosto de 2017, a Lei n. 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

b) Lei n. 14.025, de 14 de julho de 2020 – Altera excepcionalmente as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos que especifica e ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo.

c) Lei n. 14.024, de 9 de julho de 2020 – Altera a Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) durante o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020.

d) Lei n. 14.023, de 8 de julho de 2020 – Altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

e) Lei n. 14.022, de 7 de julho de 2020 – Altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.



LEGISLAÇÃO

f) Decreto n. 10.422, de 13 de julho de 2020 – Prorroga os prazos para celebrar os acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei n. 14.020, de 6 de julho de 2020.

g) Decreto n. 10.416, de 7 de julho de 2020 – Autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiados da administração pública federal.

h) Portaria n. 16.655, de 14 de julho de 2020 – Disciplina hipótese de recontração nos casos de rescisão sem justa causa durante o estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020. (Processo n. 19965.108664/2020-06).

i) Recomendação n. 69, de 3 de julho de 2020, do CNJ – Recomenda às presidências dos tribunais a adoção de providências para que promovam o pagamento de precatórios com o intuito de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus causador da Covid-19.

j) Recomendação n. 68, de 17 de junho de 2020, do CNJ – Acrescenta o art. 8º-A à Recomendação CNJ n. 62/2020, que trata das medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, e altera o art. 15 para prorrogar a vigência por noventa dias.

k) Lei estadual n. 17.956, de 10 de julho de 2020 – Altera o Anexo I da Lei n. 17.335, de 30 de novembro de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para instituir o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança como forma imediata de incentivar agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus (Covid-19).



LEGISLAÇÃO

l) Decreto estadual n. 724, de 17 de julho de 2020 – Altera o Decreto n. 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense.

m) Decreto estadual n. 719, de 13 de julho de 2020 – Altera os arts. 8º e 11 do Decreto n. 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à Covid-19, e estabelece outras providências.

n) Resolução SAR-Cederural n. 026, de 9 de julho de 2020 – Dispõe sobre o Projeto de Apoio à Recuperação de Infraestrutura de Propriedades Rurais e Pesqueiras (RECUPERA-SC), mediante o aporte de recursos provenientes da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) no Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR).

o) Resolução SAR-Cederural n. 028, de 9 de julho de 2020 – Dispõe sobre a prorrogação do prazo para amortização das parcelas dos contratos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) em decorrência dos efeitos causados pelo evento climático extremo ocorrido em 30.6.2020.

p) Portaria SEF n. 179, de 14 de julho de 2020 – Divulga os municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

q) Portaria SED n. 1.403, de 14 de julho de 2020 – Suspende por tempo indeterminado a autorização de novas concessões de licença para tratamento de interesse particular, bem como as prorrogações desse tipo de afastamento, aos servidores lotados e em exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino de Santa Catarina.



LEGISLAÇÃO

r) Portaria SAP n. 661, de 13 de julho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 198/GABS/SAP.

s) Portaria SAP n. 662, de 13 de julho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 196/GABS/SAP.

t) Portaria SAP n. 663, de 13 de julho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 191/GABS/SAP.

u) Portaria SAP n. 664, de 13 de julho de 2020 – Prorroga a duração das medidas definidas na Portaria n. 193/GABS/SAP.

v) Portaria SAP n. 665, de 13 de julho de 2020 – Determina a suspensão da realização de escoltas interestaduais provisórias e definitivas realizadas no âmbito dos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina, bem como estabelece exceções.

w) Instrução Normativa SEA n. 19, de 14 de julho de 2020 – Revoga a Instrução Normativa n. 09, de 15 de abril de 2020, e alterações posteriores.

x) Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA – Dispõe sobre a manifestação da CGE nos procedimentos de aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19 e estabelece outras providências.



LEGISLAÇÃO

y) Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19, de 21 de julho de 2020 – Altera a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23 de março de 2020, para prorrogar a suspensão dos prazos judiciais e administrativos em processos que tramitam em meio físico e do atendimento remoto ao público externo até o dia 30 de agosto de 2020; e a Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17 de 26 de junho de 2020, para fixar o dia 31 de agosto de 2020 como data de início do retorno gradual do atendimento presencial do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

ELABORAÇÃO:

PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência



APOIO:

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL